



SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC



Acadêmica: Gabriela Fischer Armani

Orientadora: Roberta Camineiro Baggio

Grupo de pesquisa: Constitucionalismo na América Latina

A suspensão da posse de Lula da Silva como ministro e o afastamento de Eduardo Cunha da Câmara de Deputados: a intervenção do Supremo Tribunal Federal na composição política dos poderes Executivo e Legislativo.

No primeiro semestre de 2016, o contexto político brasileiro assistiu ao protagonismo de um ente em especial: o Supremo Tribunal Federal (STF). Em razão da judicialização de diversos assuntos em trâmite e/ou disputa na cúpula dos demais poderes da República, decisões proferidas pela Suprema Corte geraram ampla repercussão política e social. Entre elas, as decisões emitidas nos autos do MS 34.070 e da AC 4.070, objetos de análise deste estudo.

Objetivo geral: melhor compreender a recente atuação do STF como um dos protagonistas do jogo político nacional.

Objetivo específico: verificar se há e, em caso positivo, quais são os aspectos comuns entre as decisões analisadas. Refletir sobre os possíveis efeitos dos resultados encontrados na participação política da sociedade civil.

Metodologia: revisão legislativa e doutrinária sobre as prerrogativas legais e a estrutura institucional do STF e análise qualitativa das decisões mencionadas.

Problema de pesquisa: com que fundamentação a instância máxima do Poder Judiciário brasileiro tem tomado posicionamentos que dizem respeito à ingerência na composição política dos outros dois poderes republicanos?

Tabela de análise:

| | Tema | Datas | Ministro Relator | Fundamentação de Legitimidade | Fundamentação de Mérito |
|-----------|---------------------------------------|--|------------------|--|--|
| MS 34.070 | Suspensão da posse de Lula | <i>Protocolo:</i> 17.03.2016 <i>Decisão liminar:</i> 18.03.2016 | Gilmar Mendes | Legitimidade dos partidos políticos para propor MS Coletivo em defesa de interesses difusos; não há discussão sobre a legitimidade de intervenção do STF em ato de Chefia do P. Executivo. | Desvio de finalidade em ato administrativo de efeitos concretos do P. Executivo. Interpretação sistemática do art. 87 c/c art. 37, II, CF. |
| AC 4.070 | Suspensão do mandato de Eduardo Cunha | <i>Protocolo:</i> 16.12.2015 <i>Decisão liminar:</i> 05.05.2016 | Teori Zavascki | MC para assegurar a efetividade das ações de investigação (inquéritos); equiprimordialidade entre poderes – sistema de freios e contrapesos. Circunstância excepcional justificada ampara a intervenção. | Riscos elevados de reiteração da prática de atos de abuso de poder e desvio de finalidade pública, de tentativa de ocultar possíveis crimes e de interferência em investigações. |